



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.992/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINA VERDE - MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSUMIDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AFINS - ABRACE, com sede e foro neste Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, à Praça São Vicente de Paulo, nº 315, Bairro Medalha Milagrosa, CEP 38270-000, com Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 363, fls. 121, do Livro A-03, em 16/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.636.997/0001-73.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 12 de março de 2014.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

12/03/14



MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

14/03/14

14:58hs

Prot. 67/14


Etiane R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG